

Rio de Janeiro (RJ), 05 de novembro de 2015.

ATA DE REUNIÃO

1. Participantes:

Pela Representação da Empresa

		Assinatura
Olivino Ludvichak	COJUR	
Carlos Eduardo Pinto Guedes	GRA	
Carlos Alberto Loureiro da Silva	GCI	
Simone Irazabal da Graça	GDI	
Marco Aurélio Alves de Mello	GGP	
Sérgio Camelo de Almeida	GDM	

Observadores:

		Assinatura
Elton Carlos Ribeiro da Silva	PGP	
Laurênio Marques da Silva	GGP	
Marcelus L. Buchmann	GGP	
Eduardo Bueno Mamari	GCG	

Pela Representação do Trabalhadores

		Assinatura
Carlos Alberto Valadares Pereira	FENADADOS	
Elton Santos	FENADADOS	
Vanusa Araújo	FENADADOS	
Rosemere Tavares da Silva	SINDPD-PE	
Julio Cesar Pereira de Paiva	SINDPD-RJ	

Maria do Socorro Neves Santos	SINDPD-DF	
Fernando André Honor de Brito	SINDPD-CE	
Elizete Mendes Nogueira	FENADADOS	
Luis Carlos França	SINDADOS-BA	
Celso Lopes	SINDPD-SP / FEITTINF	

Observadores:

		Assinatura
Edson Teixeira	OLT-RJ	
Alex dos Santos Campos Cardoso	OLT-RJ	
Luiz Fernando Vieira Teixeira	OLT-RJ	
Eliane Confessor do Amaral Passos	OLT-RJ	
Ângela Lemos	SINDPD-RJ	
Osiel Rocha de Jesus	SINDPD-DF	
Luci Teixeira	FENADADOS	
Susidarlen Lara Ribeiro	SINDPD-PR	
Patrick de Laia	OLT-ES	
Marlene Fátima da Silva	SINDPD-PR	
Rômulo Pedron Nogueira	OLT-RJ	
Cláudio Luiz Jesuíno	SINDADOS-MG	

- Data:** 05/11/2015
- Local:** BB Tecnologia e Serviços – Rio de Janeiro
- Horário:** 10:00h
- Pauta:** Campanha Salarial 2015/2016
- Registros e Deliberações**

Pela Representação da Empresa:

O coordenador da Comissão de Negociação da BBTS dá as boas-vindas aos Representantes da Empresa e dos Funcionários nas Negociações do Acordo Coletivo de Trabalho – ACT 2015/2016, demonstrando a abertura constante que existe por parte da Empresa, em ouvir e tratar as reivindicações trazidas pela representação dos trabalhadores, mantendo sempre um ambiente de confiança entre as partes.

Foi apresentada a **proposta final e definitiva** da empresa na forma abaixo:

6.1- PROPOSTA

CLÁUSULAS ECONÔMICAS

- Reajuste de 4,00% sobre o salário, a partir de 01/10/2015;
- Auxílio Refeição de R\$ 700,57 a partir de 01/10/2015;
- Reajuste de 9,49% sobre os benefícios constantes do ACT 2014/2015, exceto o Auxílio Refeição, a partir de 01/10/2015.

CLÁUSULAS NÃO ECONÔMICAS

- Vale Transporte – Pagamento em espécie
- Compromisso de realizar mesas temáticas para discutir:
 - Plano de Saúde
 - Jornada 12 x 36 h
 - Ponto Eletrônico
 - Combate ao Assédio Moral
- Manutenção das demais cláusulas do ACT 2014/2015, exceto as que já foram cumpridas e deixaram de ter objeto.
- Compromisso de Pagamento retroativo do benefício de vale cultura, no mês de novembro/2015, compreendido o período de janeiro/2015 a junho/2015 (ACT 2014/2015).

A Representação da Empresa registra que esta é a proposta final e definitiva em mesa de negociação.

Retificamos abaixo o conteúdo da proposta realizada pela BBTS no dia 27/10/2015:

- a) *Reajuste de 3% sobre o salário, a partir de 01/10/2015;*
- b) *Reajuste de 3% sobre os benefícios constantes do ACT 2014/2015, a partir de 01/10/2015, exceto Auxílio Refeição que seguirá a proposta do item “d”;*

- c) *Abono em parcela única de R\$ 500,00;*
- d) *Auxílio Refeição no total de R\$ 650,00, a partir de 01/10/2015;*
- e) *Manter as demais cláusulas do ACT 2014/2015, exceto as que foram cumpridas porque não há mais objeto.*

Registro da Representação dos/as Trabalhadores/as

A representação dos trabalhadores recebe a proposta final da empresa e, lamenta o fato de a mesma não apresentar o índice de reajuste da inflação do período dos últimos doze meses que segundo reivindicação apresentada em pauta é de 10,33% (ICV Dieese), nem tão pouco atender o índice a título de ganho real no percentual de 5%.

A empresa, de acordo com seus próprios dados econômicos, está superavitária. A empresa fechou o ano de 2014 sem precisar tomar empréstimos ou financiamento no sistema financeiro, bem como em 2015 onde as parciais apresentadas pela empresa, indicam perspectiva de continuidade de crescimento constante, comprovando estas informações anexamos a esta ata o Demonstrativo dos Resultados do Exercício 2014. Vale ressaltar que há um gasto com o pessoal cedido do Banco do Brasil, que teve agora em sua data-base um reajuste de 10% nos salários e 14% nos benefícios. Entendemos ser possível financeiramente a empresa atender a reivindicação dos trabalhadores da Cobra Tecnologia.

No conjunto das reivindicações dos trabalhadores encontram-se temas de importante relevância: a equivalência na aplicação das cláusulas do Plano de Saúde e Licença Prêmio. Esta representação concorda com renovação das cláusulas do acordo coletivo vigente conforme proposto pela empresa, a saber: Cláusula 1ª Assédio Moral; Cláusula 4ª Pagamento Mensal de Salários; Cláusula 5ª Complementação Salarial; Cláusula 10ª Repouso Semanal Remunerado; Cláusula 11ª Seguro de Vida em Grupo; Cláusula 14ª Auxílio Escola a filho Portador de Necessidades Especiais; Cláusula 15ª Horário Amamentação; Cláusula 16ª Concurso Público; Cláusula 17ª Dirigente da AEC; Cláusula 18ª Organização Por Local de Trabalho; Cláusula 19ª Liberação de Dirigente Sindical; Cláusula 20ª Acesso de Representantes dos Empregados às Dependências da Empresa; Cláusula 21ª Estabilidade Provisória; Cláusula 22ª Garantia de Emprego; Cláusula 24ª Empregado Portador de Deficiência; Cláusula 25ª Pagamento Suplementar; Cláusula 27ª Licença Luto; Cláusula 28ª Abono de Acompanhamento; Cláusula 29ª Férias; Cláusula 30ª Cumprimento do Acordo Coletivo de Trabalho; Cláusula 31ª Divulgação do Acordo; Cláusula 32ª Processos Judiciais; Cláusula 33ª Quadros de Avisos; Cláusula 34ª Pesquisas Salariais; Cláusula 35ª Acesso a Informações Funcionais; Cláusula 36ª Atestado de Contato; Cláusula 37ª Aviso Prévio Cláusula 38ª Estágio; Cláusula 39ª Jovem Aprendiz; Cláusula 40ª Estudantes em Vestibular; Cláusula 41ª Condições de Trabalho; Cláusula 42ª Exame Médico; Cláusula 43ª Reabilitação; Cláusula 44ª CIPA; Cláusula 45ª Acesso e Locomoção de Deficientes Físicos; Cláusula 46ª Protocolo de

Documentos; Cláusula 47ª União Civil Estável; Cláusula 48ª Negociação Permanente; Cláusula 49ª Atualização de Normas Administrativas, Cláusula 51ª Substituição de Gestores; Cláusula 52ª Programa de Cultura do Trabalhador Vale-Cultura; Cláusula 53ª Auxílio Funeral, Cláusula 54ª Participação nos Lucros e Resultados; Cláusula 55ª Estabilidade no Emprego para Empregados Transferidos com Mudança de Domicílio. Com relação às cláusulas que a empresa concorda com adequação as mesmas ficariam com esta redação: Cláusula 26ª Licenças – alterar licença gestante de 120 dias para 180 dias, Cláusula 56ª Vigência - O presente instrumento vigorará a partir de 1º de outubro de 2015 a 30 de setembro de 2016.

A representação do/as trabalhadores/as questiona ainda a empresa sobre a proposta apresentada por ocasião da primeira reunião de negociação que ocorreu no dia 27 de outubro de 2015, quanto ao abono de R\$ 500,00 (quinhentos reais) a ser pago em parcela única, pois entende a evolução das negociações e que esta proposta deve fazer parte do conjunto da proposta econômica apresentada pela empresa.

A Representação dos/as Trabalhadores/as lamenta o fato de a empresa romper com o processo negocial, ao afirmar ser esta sua proposta final e, informa que estará deliberando juntamente com os trabalhadores sobre a forma de mobilização e estará acionando todos os interlocutores possíveis na busca por alternativas que visem o desfecho da campanha salarial 2015/2016, com a assinatura do ACT 2015/2016 que atenda as reivindicações da categoria.

Com relação à proposição da empresa de realização de mesas temáticas a representação concorda com a criação das mesas temáticas com os temas propostos para discussão separadamente das negociações coletivas.